



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido, na reunião

Data:

11/05/2020

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA – PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020

INDICAÇÃO Nº: _____/2020

DATA: 06/05/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 139/2020
Data: 06/05/2020 - Horário: 12:19
Legislativo - IND 44/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica ao Gestor Municipal, que determine a Secretaria competente realizar o estudo para a criação de Programa Social “**Corbélia mais Vida**” destinado aos jovens de 13 a 17 anos de idade, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à realização de estudo de viabilidade para a criação de programa social destinado aos jovens de 13 a 17 anos de idade, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social. Para que seja enviado Projeto de Lei para este Legislativo analisar e autorizar o mesmo. Com sua realização sugerida nos meses de fevereiro a dezembro de cada ano, com a concessão de bolsa-auxílio para os jovens integrantes do programa. O Programa “Corbélia Mais Vida” será destinado a atender jovens de 13 a 17 anos de idade, que atendam os requisitos:

- I – pertença a núcleo familiar com perfil de cadastro Único para programas Sociais ou, comprovadamente em situação de vulnerabilidade social;
- II - resida no município de Corbélia;
- III – não receba benefício social municipal congênere ou similar, relativamente, a mesma pessoa;
- IV – a seleção dos integrantes do Programa será efetuada, preferencialmente, por profissional Assistente Social do Programa, ou na falta deste, por Assistente Social do CRAS de referência da família.

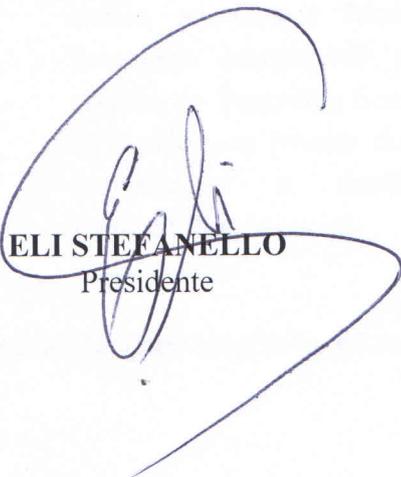
JUSTIFICATIVA: O programa tem como objetivo o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e a frequência em estabelecimento de ensino, por meio do desenvolvimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

atividades que estimulem a convivência social, a participação e formação cidadã, a formação geral para o mundo do trabalho e as ações ativas na proteção do meio ambiente, por meio de diversas ações práticas. O atendimento aos jovens exigirá a frequência escolar bimestralmente, a frequência e participação nas atividades do Programa, com a participação cessando quando para jovem que: completar 18 anos, for inserido no mercado de trabalho, desrespeitar as regras estabelecidas pelo programa, desistir de participar, mudar-se de cidade, superar a condição de vulnerabilidade. O Autor pede o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente indicação.


ELI STEFANELLO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 11/05/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
unanimidade